



LEI Nº 2.257 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Altera a redação do Artigo 1º da Lei 1.021 de 29 de outubro de 2009.

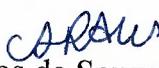
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei 1.021 de 29 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Tornar Patrimônio Cultural Imaterial a Festa Religiosa de Nossa Senhora de Nazareth, as Folias de Reis, a Festa do Divino e as Folias do Divino, existente no âmbito do Município de Saquarema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 08 de julho de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 090/2022.

Autoria: Vereador Roberto Cotta Ramalho dos Santos.